

Coordenador

UNITAS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Comunica o início da distribuição pública de 30.000 (trinta mil) debêntures, da série única da 1ª emissão, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da:

**Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – ECOSUL**

CNPJ/MF nº 02.511.048/0001-90

Av. Fernando Osório nº 815 – Bairro Três Vendas – Pelotas – Rio Grande do Sul

perfazendo o total de

R\$ 30.000.000,00

Código ISIN: BRECOSDBS016

Classificação de Rating da Emissão: **SR Rating – br BBB+****INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA E O LANÇAMENTO****1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

A presente emissão de 30.000 (trinta mil) debêntures, de emissão da Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – ECOSUL (a “Companhia”), A presente emissão e distribuição pública foi autorizada pelas deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias (“AGE”) de 28 de agosto de 2001, 20 de dezembro de 2001 e de 14 de fevereiro de 2002, da Companhia.

2. PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

Fica estabelecido que a presente distribuição pública das debêntures será efetuada sob o Regime de Procedimento Diferenciado, nos termos do previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, não sendo utilizada a sistemática de reservas e nem o estabelecimento de quantidade mínima por subscritor.

O coordenador da presente distribuição fará a colocação das debêntures em regime de melhores esforços, tendo como público alvo investidores institucionais e também os seus clientes, pessoas físicas e/ou jurídicas.

A colocação das debêntures caberá exclusivamente ao Coordenador acima indicado, não havendo a participação de outras instituições, inclusive sob a forma de consórcio.

3. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**3.1. Forma e Espécie**

As debêntures serão escriturais, não conversíveis em ações e subordinadas.

3.2. Séries

A emissão das debêntures será realizada em uma série única.

3.3. Data da Emissão, Vencimento e Amortização

A data de emissão das debêntures será 1º de setembro de 2001, com vencimento no 5º dia útil de outubro de 2007.

A EMISSORA promoverá a amortização integral das Debêntures da presente Emissão, em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no 37º (trigésimo sétimo) mês, contado a partir da data da emissão, cujos pagamentos ocorrerão nas datas abaixo, fazendo-se coincidir as datas de liquidação das amortizações com as datas dos pagamentos da remuneração e do prêmio de que trata o item 4.9. da Escritura de Emissão:

Data	Parcela	Percentual de Amortização em Relação ao Total da Emissão
5º dia útil de outubro de 2004	1ª	25,00%
5º dia útil de outubro de 2005	2ª	25,00%
5º dia útil de outubro de 2006	3ª	25,00%
5º dia útil de outubro de 2007	4ª	25,00%

O valor de cada uma das parcelas de amortização corresponderá à aplicação do respectivo percentual, conforme definido acima, sobre 100% (cem por cento) do valor nominal atualizado de cada debênture, de acordo com o item 4.3.1. da Escritura de Emissão.

3.4. Remuneração

3.4.1. As Debêntures desta emissão farão jus a uma remuneração, a ser paga mensalmente a partir do próprio mês da subscrição e integralização, equivalente a 0,7208% (sete mil duzentos e oito décimos de milésimos por cento) sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures em circulação, não amortizado, atualizado de acordo com o item 4.3.1 da Escritura de Emissão, mais um prêmio correspondente a 3% (três por cento) da Receita Operacional Líquida, prêmio esse que será calculado de acordo com a expressão contida no subitem 3.4.2 abaixo.

3.4.2. Para efeito do cálculo do prêmio, entende-se por Receita Operacional Líquida o valor total das receitas provenientes da exploração da concessão pela EMISSORA e por ela efetivamente recebidas em caixa, menos o valor total dos impostos, contribuições e taxas que incidam diretamente sobre tais receitas (Contribuições para o PIS e COFINS, Imposto sobre Serviços – ISS e Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF). O prêmio por debênture (Prêmio) será calculado conforme a seguinte expressão:

$$\text{Prêmio} = \frac{\text{ROL}_i}{N_i} \cdot 0,03$$

onde:

Prêmio = Valor do prêmio de cada Debênture em circulação;

ROL_i = Receita Operacional Líquida no mês de apuração do prêmio (**Prêmio**);

N_i = Quantidade de Debêntures emitidas e existentes no mês de apuração do Prêmio.

3.4.3. Os valores totais da remuneração e do prêmio serão pagos sempre no 5º dia útil do mês subsequente ao mês de apuração.

3.4.4. A remuneração e o prêmio serão devidos até a data de vencimento da última parcela de amortização (5º dia útil do mês de outubro de 2007).

3.5. Condições de Subscrição, Integralização e Negociação

Todas as debêntures desta Emissão serão subscritas por 100% (cem por cento) do seu valor nominal e integralizadas em dinheiro no ato da subscrição, observado o disposto no item 3.5.1 e 3.5.2 a seguir.

3.5.1. Exclusivamente para eleitos de subscrição e integralização, cada uma das debêntures desta Emissão terá o seu valor nominal corrigido pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado – Número Índice), verificada entre a Data da Emissão e o 1º dia do mês em que ocorrer a subscrição e integralização efetiva da debênture.

3.5.2. Para as debêntures subscritas e integralizadas a partir do segundo dia de cada mês, sem prejuízo do disposto no item 3.5.1 acima, o valor da integralização será atualizado mediante a aplicação da variação do Índice Geral de Preços do Mercado – Número Índice (IGP-M) relativo ao mês anterior, calculado de forma “pro rata temporis”, desde o primeiro dia do mês até a data da subscrição e integralização efetiva, acrescendo-se ainda, ao valor nominal atualizado, a remuneração e o prêmio definidos no item 4.9 da Escritura de Emissão, calculados exponencialmente pro rata dia por dia, desde o primeiro dia do mês até o dia da integralização efetiva, sendo que para o prêmio tomar-se-á como referência a Receita Operacional Líquida (ROL) do mês imediatamente anterior.

A emissão será registrada: [i] na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma das Leis nº 6.385, de 07/12/76 e nº 6.404, de 15/12/76, e demais disposições legais e regulamentares que se fizerem pertinentes, na forma do estabelecido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, e, [ii] para negociação no mercado secundário através da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, por meio da CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

3.6. Preferência

As debêntures da presente emissão, por serem subordinadas aos credores quirografários, preferirão apenas aos acionistas, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 58 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97.

3.7. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver direta ou indiretamente os interesses dos debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Debenturistas” nos mesmos jornais onde regularmente a Emissora veicula informações aos seus acionistas, mais precisamente no jornal “Valor Econômico”, “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul” e no “Diário Popular (Pelotas)”.

3.8. Agente Fiduciário

Oliveira Trust DTVM Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, grupo 205 – Rio de Janeiro – RJ.

3.9. Instituição Depositária

Banco Itaú S.A., inscrito no C.N.P.J. sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Rua Boa Vista, 176 – São Paulo – SP.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente emissão e distribuição pública foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/DEB/2002/015, em 24/05/2002.

Data do início da distribuição: 07/06/2002.

“O registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, significa que se encontram em poder da Comissão e também da Instituição Coordenadora da distribuição, os documentos e informações necessários à avaliação, pelo investidor, do investimento.”

“O registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.”

Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão e distribuição pública, bem como para obtenção do exemplar do prospecto, deverão os interessados dirigir-se à instituição Coordenadora acima citada ou à CVM.

5. ATENDIMENTO AOS DEBENTURISTAS

Instituição Depositária das Debêntures – Banco Itaú S.A.

Rua Boa Vista, 176 – São Paulo – SP.

6. COORDENADOR

Unitas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rua Padre João Manoel, 923 – 12º andar – Cerqueira César
01411-901 São Paulo – SP

7. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rio de Janeiro – RJ – Rua Sete de Setembro, 111 – 5º andar
São Paulo – SP – Rua Formosa, 367 – 20º andar.



UNITAS
DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.

